Fls. 02

PROVIDENCIADO CÓPIAS PARA O AUTOR.
Em: ___/___/___

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 08/09/92
1º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 405/92-GABIN

Boa Vista (RR), 01 de setembro de 1992

Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, submeto a honrosa apreciação dessa egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 015, de 31 de agosto de 1992, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, à Telecomunicações de Roraima S.A - TELAIMA o lote de terra localizado no bairro Paraviana.

Sem outro motivo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

Barac Bento
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Proc. Com. Just. 25
360/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apresentamos a Vossas Excelências, para análise e aprovação o Projeto de Lei nº 015, de 31 de agosto de 1992, que doa imóvel pertecente ao patrimônio Municipal à TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A - TELAIMA. O Projeto teve como ponto de partida o processo administrativo nº 1977/91, no qual constata-se o seguinte:

Que a Telecomunicações de Roraima S.A - TELAIMA, possui título de aforamento do imóvel, sendo aquele ocupado com sua central telefônica.

Pelo exposto, e confiando no descortino dos membros dessa Casa Legislativa, solicito a apreciação do Projeto de Lei ora encaminhado, reiterando protestos de congratulações democráticas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 31 de agosto de 1992.

Barac Bento
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO Nº 015, DE 31 DE AGOSTO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A - TELAIMA O LOTE DE TERRA Nº 460, QUADRA 226, NO PARQUE CAUAMÊ II, LOCALIZADO NA AV. T-1 - BAIRRO PARAVIANA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Telecomunicação de Roraima S.A - TELAIMA, o imóvel situado na Av. T-1, no bairro Paraviana, conforme memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto neste artigo compreende o lote de terra nº 460, da quadra 226, no Parque Cauamê II, localizado na Av. T-1 - Paraviana, que apresenta os seguintes limites e confrontações: **FRENTE** para rua Bacabeira, medindo 5,00 + 70,00 + 5,00 mts; **FUNDOS** com o lote 230, medindo 80,00 mts; **LADO DIREITO** com a rua Itaúba, medindo 5,00 + 70,00 mts; **LADO ESQUERDO** com a rua Paricarana, medindo 70,00 + 5,00 mts, perfazendo área total de 5.975m².

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 31 de agosto de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO

Fl. 05
Batelho

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 09/SET/92
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 31 DE AGOSTO DE 1992.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A. - TELAIMA O LOTE DE TERRA LOCALIZADO NO BAIRRO PARAVIANA.

PROCESSO Nº 360/92.
RELATOR: PAULO MAGALHÃES DUARTE
PARECER Nº

Senhor Presidente,

Tendo sido avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 015, de 31 de agosto de 1992, que dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, à Telecomunicações de Roraima S.A. - TELAIMA o lote de terra localizado no bairro Paraviana, de autoria do Poder Executivo, sou pela sua aprovação, por ser constitucional e legal.

É o parecer s.m.j.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista-RR, 14 de setembro de 1992.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
Relator

Fls. 07

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Fl. 02

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e Recomenda o Parecer do Sr. Relator.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
Presidente

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
Secretária

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
Membro.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos *quatorze* dias do mês de *outubro* de mil novecento e noventa e um, às *dez* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador **Paulo Magalhães Duarte**, presente a Secretária a Vereadora Maria Alice de Andrade Gomes, e o Membro o Vereador **José Sebastião Alves Bezerra**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Paulo Magalhães Duarte, dado ao Proj. de Lei nº 15, de 31 de agosto de 1992, de autoria do Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar, por Doação, à Telecomunicações de Roraima S.A .-TELAIMA o Lote de Terra localizado no bairro Paraviana*. Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual eu **Maria Alice de Andrade Gomes**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista(RR), *14 de outubro de 1992.*

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.-

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO.-

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

PL 08

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1992.

ORDEM DO DIA : Em 1ª discussão e Votação, Projeto de Lei nº 15, de 31 de agosto de 1992, de autoria do Poder Executivo, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal, a alienar, por doação, à Telecomunicações de Roraima S.A. TELAIMA - o lote de terra no bairro Paraviana.

PROJETO DE LEI	X
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
PROJETO DE RESOLUÇÃO	
REQUERIMENTO	

OUTROS : _____

_____

VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
1. ALMIR FORTES FRANÇA	..... PFL	—	
2. BRAZ ASSIS BEHNCK	..... PTB	✓	
3. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO	..... PTB	Não	Vota
4. ILKA MACEDO MALLA	.....PSDB	✓	
5. JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA	..... PFL	✓	
6. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	..... PTB	✓	
7. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	..... PTB	—	
8. OVÍDIO VIEIRA DA COSTA	..... PFL	✓	
9. PAULO MAGALHÃES DUARTE	..... PFL	✓	
10. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ	..... PFL	✓	
11. THAUMATURGA CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	... PFL	✓	

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
Presidente:-

ILKA MACEDO MALLA
1ª Secretária:-

Fl. 09

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26 DE OUTUBRO DE 1992.

ORDEM DO DIA : EM 2ª DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O PROJETO DE LEI Nº 015, DE 31/AGOST/92, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Boa Vista a alinear, por doação, à TELAIMA S/A, o lote de terra localizado no bairro Paraviana.

PROJETO DE LEI X

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO .....

PROJETO DE RESOLUÇÃO .....

REQUERIMENTO .....

OUTROS :

EM SEGUNDA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
1. ALMIR FORTES FRANÇA	..... PFL	X	
2. BRAZ ASSIS BEHNCK	..... PTB	✓	
3. GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO - PRESIDENTE	..... PTB		não vota
4. ILKA MACEDO MALLA	.....PSDB	✓	
5. JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA	..... PFL	✓	
6. MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES	..... PTB	X	
7. MARIA DE LOURDES PINHEIRO	..... PTB	✓	
8. OVÍDIO VIEIRA DA COSTA	..... PFL	✓	
9. PAULO MAGALHÃES DUARTE	..... PFL	X	
10. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ	..... PFL	✓	
11. THAUMATURGO CÉSAR MOREIRA DO NASCIMENTO	... PFL	X	

GILBERTO INÁCIO DE ARAÚJO
Presidente:-

ILKA MACEDO MALLA
1ª Secretária:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 281 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A - TELAIMA O LOTE DE TERRA Nº 460, QUADRA 226, NO PARQUE CAUMÊ II, LOCALIZADO NA AV. T-1 BAIRRO PARAVIANA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, à Telecomunicação de Roraima S.A - Telaima, o imóvel situado na Av. T-1, no bairro Paraviana, conforme memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O disposto neste artigo compreende o lote de terra nº 460, da quadra 226, no Parque Cauamê II, localizado na Av. T-1 - Paraviana, que apresenta os seguintes limites e confrontações: FRENTE para rua Bacabeira, medindo 5,00 + 70,00 + 5,00 mts; FUNDOS com o lote 230, medindo 80,00 mts; LADO DIREITO com a rua Itaúba, medindo 5,00 + 70,00 mts; LADO ESQUERDO com a rua Paricarana, medindo 70,00 + 5,00 mts, perfazendo área total de 5.975 m².

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 09 de novembro de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE Nº 460	QUADRA Nº 226	ZONA
BAIRRO PARAVIANA		ÁREA m² 5.975,00m².
MUNICÍPIO BOA VISTA	LOTEAMENTO PARQUE CAUAMÉ	
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR.		
ADQUIRINTE TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S/A - TELAIMA		

DADOS DO PERÍMETRO

LADOS	COMPRIMENTOS	CONFRONTAÇÕES
FRENTE	5,00+70,00+5,00m.	RUA BACABEIRA (T-1).
FUNDOS	80,00m.	Lote nº 230.
DIREITO	5,00+70,00m.	Rua Itaúba (L-11).
ESQUERDO	5,00+70,00m.	Rua Paricarana (L-10).

DATA	CONFERE	VISTO	APROVO
22.06.92.			

FORMATO A-4 210 x 297 mm

"VICTOR/D"

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 31 DE AGOSTO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALINEAR, POR DOAÇÃO, À TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A - TELAIMA O LOTE DE TERRA Nº 460, QUADRA 226, NO PARQUE CAUMÉ II, LOCALIZADO NA AV. T-1 - BAIRRO PARAVIANA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a presente

L E I :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alinear, por doação, à Telecomunicação de Roraima S.A - Telaima, o imóvel situado na Av. T-1, no bairro Paraviana, conforme memorial descritivo que passa a fazer parte integrante desta Lei,

PARÁGRAFO ÚNICO: O disposto neste artigo compreende o lote de terra nº 460, da quadra 226, no Parque Cauamé II localizado na Av. T-1 - Paraviana, que apresenta os seguintes limites e confrontações: FRENTE para rua Bacabeira, medindo 5,00 + 7,00 + 5,00 mts; FUNDOS com o lote 230, medindo 80,00 mts; LADO DIREITO com a rua Itaúba medindo 5,00 + 70,00 mts; LADO ESQUERDO

.../

com a rua Paricarana, medindo 70,00 + 5,00 mts, perfazendo área total de 5.975 m^2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, 27 de outubro de 1992.

BARAC BENTO
Prefeito:-

Fazer A+A.

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

P A R E C E R

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 015, DE 31 DE AGOSTO DE 1992.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À TELECOMUNICAÇÕES DE RORAIMA S.A. - TELAIMA O LOTE DE TERRA LOCALIZADO NO BAIRRO PARAVIANA.

PROCESSO Nº 360/92.
RELATOR: PAULO MAGALHÃES DUARTE
PARECER Nº

Senhor Presidente,

Tendo sido avocado para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 015, de 31 de agosto de 1992, que dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por doação, à Telecomunicações de Roraima S.A. - TELAIMA o lote de terra localizado no Bairro Paraviana, de autoria do Poder Executivo, sou pela sua aprovação, por ser constitucional e legal.

É o parecer s.m.j.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista-RR, 14 de setembro de 1992.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
Relator

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Fl. 02

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e Recomenda o Parecer do Sr. Relator.

PAULO MAGALHÃES DUARTE
Presidente

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
Secretária

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
Membro.

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

A T A

Aos *quatorze* dias do mês de *outubro* de mil novecento e noventa e um, às *dez* horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência do Vereador **Paulo Magalhães Duarte**, presente a Secretária a Vereadora **Maria Alice de Andrade Gomes**, e o Membro o Vereador **José Sebastião Alves Bezerra**, para apreciar o Parecer do Relator de autoria do (a) Vereador (a) *Paulo Magalhães Duarte, dado ao Proj. de Lei nº 15, de 31 de agosto de 1992, de autoria do Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar, por Doação, à Telecomunicações de Roraima S.A .-TELAIMA o Lote de Terra localizado no bairro Paraviana*. Aberto os trabalhos o Sr. Presidente determinou a Srª. Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido parecer *favorável*.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual eu **Maria Alice de Andrade Gomes**, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai por mim e por todos assinada.

"SALA DAS COMISSÕES, Boa Vista(RR), *14 de outubro de 1992.*

PAULO MAGALHÃES DUARTE
PRESIDENTE.-

MARIA ALICE DE ANDRADE GOMES
SECRETÁRIA.-

JOSÉ SEBASTIÃO ALVES BEZERRA
MEMBRO.-